

Recebido em 07/06/13

Horário: 15:00h


Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 25/2013.
DE 06 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de uniformes para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Creche Santa Rita e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uniformes para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e Creche Santa Rita;

Parágrafo único: A aquisição dos uniformes se dará mediante prévio processo de licitação.

Art. 2º - Serão doados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Centro Educacional Edgar Sodré Azevedo (APAE) e Creche Santa Rita, 3.620(três mil, seiscentos e vinte) conjuntos de uniformes escolares, compostos por camiseta de malha fria, calça de helanca colegial, 426 (quatrocentos e vinte e seis) camisetas de malha fria, 3.620 (três mil seiscentos e vinte) calçados tipo tênis e 3.620 (três mil, seiscentas e vinte) meias escolares brancas lisas.

Art. 3º - As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nºs: 02.02.03.1236112022.171.339032-147 – Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita/Compra de uniformes escolares e materiais escolares.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 06 de junho de 2013.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
- PREFEITO MUNICIPAL -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 25/2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem o fim de obter desta honrada casa de leis autorização para doação de uniformes para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Centro Educacional Edgar Sodré Azevedo (APAE) e Creche Santa Rita.

Desta forma, confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente:


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
- PREFEITO MUNICIPAL -